

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	ESTADUALIZAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL		
Autor:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Usuário assinator:	100025 - DEPUTADA LIA GOMES		
Data da criação:	07/08/2024 09:39:22	Data da assinatura:	07/08/2024 09:38:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LIA GOMES

PROJETO DE INDICAÇÃO
07/08/2024

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL QUE LIGA A CE – 440, MUNICÍPIO DE SOBRAL, À CE – 241, MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ÁREA QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE SOBRAL, MERUOCA E ALCÂNTARAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica estadualizada a rodovia municipal que liga a CE – 440, localizada no município de Sobral, à CE – 241, localizada no município de Alcântaras, correspondendo a área de abrangência entre os municípios de Sobral, Meruoca e Alcântaras, no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende uma antiga reivindicação dos moradores das áreas rurais e urbanas dos distritos e localidades situadas entre os municípios de Sobral, Meruoca e Alcântaras, perpassando o distrito de Boqueirão, Sobral, e o bairro de Rosápolis, Alcântaras.

O trecho corresponde a extensão de 23,4 km e representa um importante elo de ligação entre pessoas e mercadorias que trafegam pela área, beneficiando especialmente as centenas de moradores das localidades rurais que vivem em seu entorno.

Sua estadualização deve contribuir para o desenvolvimento econômico da região, proporcionando um transporte fácil e seguro aos seus cidadãos.

Diante do exposto, pedimos a colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação dessa proposição.

Lia F Gomes

DEPUTADA LIA GOMES

DEPUTADO (A)